LEI N° 1.710, DE 05 DE NOVEMBRO 2009.

Institui o "Dia do Saci e seus amigos" no Município de Perdizes.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica instituído o "Dia do Saci e seus amigos" no Município de Perdizes a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Parágrafo Único – O "Dia do Saci e seus amigos" objetiva resgatar figuras do folclore brasileiro e fortalecer a cultura regional e nacional.

Art. 2° - A programação de festividade da data, conterá roda de histórias, brincadeiras, canções e atividades relacionadas a mitos e lendas da cultura popular brasileira.

Art. 3° - A data comemorativa passa a integrar o calendário municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 05 de novembro de 2009.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal